

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 285 de 04/08/1981

DECRETO Nº 3736/81
de 28 de julho de 1981

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$.. 26.980.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 26.980.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00-03080202.12	Junta Municipal de Recursos	
6.00-3111	Pessoal Civil	80.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3111	Pessoal Civil	4.500.000,00
7.30-03070212.06	Controle de Processos	
7.30-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00-10580212.04	Manutenção dos Serviços	
8.00-3111	Pessoal Civil	1.800.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico-Odontológico	
9.10-13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.10-3111	Pessoal Civil	1.500.000,00
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.11-3111	Pessoal Civil	9.000.000,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23-15814832.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador	
9.23-3111	Pessoal Civil	5.300.000,00

continuação do Decreto nº3736/81 - fls.02-

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452152.04	Manutenção dos Serviços	
10.12-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13-3111	Pessoal Civil	1.600.000,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	1.200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00-03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.00-3111	Pessoal Civil	700.000,00
6.20	Departamento de Assuntos Fiscais	
6.20-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
6.20-3111	Pessoal Civil	1.700.000,00

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10-3111	Pessoal Civil	2.000.000,00
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.20-3111	Pessoal Civil	16.000.000,00
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros	
8.23-16915752.04	Manutenção dos Serviços	
8.23-3111	Pessoal Civil	3.000.000,00

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico-Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754282.95	Unidades Básicas de Saúde	
9.13-3111	Pessoal Civil	3.080.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08070202.04	Manutenção dos Serviços	
10.00-3111	Pessoal Civil	500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na da

continuação do decreto nº 3736/81 - fls. 03-

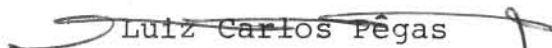
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28
de julho de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assun-
tos Internos e Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e oitenta e um.



Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

SIJ/DJ/nrj